



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PORTARIA Nº 072 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera temporariamente, a lotação de servidor de provimento efetivo, designa para o exercício de função técnica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO

a vigência dos convênios 956080, 957682 e 95881, que tratam da implantação de Projeto de Piscicultura a ser executado pela Secretaria de Agricultura;

a inexistência, na estrutura administrativa desta Prefeitura, de servidor habilitado e graduado em Biologia, para o exercício das atribuições de acompanhamento técnico daquele Projeto;

a existência de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que possui habilitação e capacidade para o desempenho das atividades de acompanhamento técnico àquele Projeto;

a possibilidade de alteração da lotação funcional de servidores, diante da necessidade premente da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Altera temporária e provisoriamente, pela necessidade do interesse público, a lotação do servidor JOSÉ CARLOS ALMEIDA, portador do CPF nº 621.513.713-20, titular do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Educação Básica – ASEB, lotado originalmente junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor indicado, ficará lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, vinculado às atividades técnicas do Projeto de Piscicultura, decorrente dos Convênios nº 956080, 957682 e 958815;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

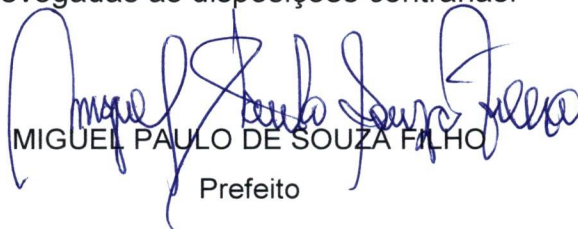
Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Art.2º. O servidor, mediante habilitação junto aos órgãos de controle e fiscalização, exercerá as atribuições de Biólogo, em conformidade com as exigências de implantação do Projeto de Piscicultura.

Parágrafo único. O exercício das atividades descritas no caput deste artigo, não implica em majoração salarial, sob nenhuma denominação e não implicará em prejuízos em sua carreira funcional, sendo remunerado com recursos vinculados à Secretaria de e deverá ser remunerado por meios de recursos vinculados à secretaria de destino.

Art.3º. Diante das peculiaridades dos serviços inerentes ao suporte técnico ao Projeto de Piscicultura, ficam justificadas na seara administrativa, sob o controle da Secretaria de Agricultura, as necessidades de realização de horas extras e pagamento de diárias para deslocamentos em viagens.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2026, revogadas as disposições contrárias.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito

São Francisco/MG, 14 de Abril de 2026.